Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 167 de 1º de setembro de 2026.

Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2027, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2027 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I – em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2026 a 2029, especificamente no exercício de 2027 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e no Anexo IV – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que são partes integrantes da presente lei.

II – em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2026 a 2029, somente no exercício de 2027 para compatibilizá-la com a LDO 2027, conforme demonstração no Anexo I – Receitas Orçamentárias 2027 Inicial e no Anexo II – Receita Orçamentária 2027 Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.927, de 24 de julho de 2026.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da atualização de projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais constantes no Plano Plurianual do Município de São Pedro do exercício de 2027, para compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 223 PJM

São Pedro, 23 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o Projeto de Lei nº 167, documento em anexo, que, conforme ementa, Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2027, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Ped
Número de Protocolo 01290/2026
Projeto de Lei Nº 167/2026
Data: 25/09/2026 Hora: 11:34
Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2027,

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000